



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO CEHIDRO Nº 01 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova recomendação à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e à Casa Civil do Estado de Mato Grosso que os Projetos de Lei acerca de recursos hídricos sejam encaminhados previamente à análise do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, órgão responsável por funções normativas, deliberativas e consultivas pertinentes à formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando que o CEHIDRO, conforme a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, tem a competência de exercer as funções normativas, deliberativas e consultivas pertinentes à formulação, implantação e acompanhamento da política de recursos hídricos do Estado;

Considerando que diversas leis sobre recursos hídricos no estado foram sancionadas sem prévia consulta ao CEHIDRO e que atualmente tramitam na Assembleia Legislativa de Mato Grosso projetos de lei relacionados ao tema;

Considerando o que foi deliberado pela plenária deste Conselho na 109ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Recomendar à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e à Casa Civil do Estado de Mato Grosso que os Projetos de Lei acerca de recursos hídricos sejam encaminhados previamente à análise do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, órgão





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

responsável por funções normativas, deliberativas e consultivas pertinentes à
formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Assinado com senha por MAUREN LAZZARETTI - PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS /
GSMA - 11/11/2024 às 15:14:55.
Documento Nº: 22328086-8111 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22328086-8111>



SEMADIC202445219